



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 14 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2014

Nº 14, sexta-feira, 17 de janeiro de 2014

Página 9

RESOLUÇÃO Nº 423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CSDF no uso de suas atribuições conferido no art. 16º, VI do seu Regimento Interno; Considerando que o fornecimento da Nutrição Parenteral Total manipulada é imprescindível

para manutenção da vida de pacientes adultos, pediátricos e neonatais que dependem deste

tipo de aporte terapêutico, para casos graves em que o usuário não pode receber alimenta-

ção pela via oral ou enteral, sendo a preparação medicamentosa nutricional aplicada por acesso venoso (direto na veia).

Considerando que a empresa BAXTER deixou de fabricar os insumos (bolsas, equipos e equipamentos misturadores) que a SES DF mantinha contrato de fornecimento, sendo estes necessários para a manipulação das bolsas de Nutrição Parenteral Total e, ainda, que faria o recolhimento obrigatório do equipamento misturador até o final do mês de outubro de 2013.

Considerando que a falta deste tratamento traz risco de morte iminente à pacientes desta SES.

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar o termo de referência que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de Nutrição Parenteral Total, manipulada de forma complementar, quando esta SES estiver impossibilitada de atender a demanda dos pacientes internados que necessitam de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com sede em Brasília e Regiões Administrativas, conforme as especificações dos autos do processo 060.004674/2013.

HÉLVÉCIO FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 406, de 05 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde